

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Processo nº 1005348-57.2018.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTÓTIPO LTDA.** e **TFL FERRAMENTARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **fevereiro de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-904 CT| JV | LS| RJ2| RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO

CONSULTORES

Índice

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 5 |
| Anexo I – Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas | 7 |
| I.1. Eventos Relevantes | 7 |
| I.2. Visão Geral..... | 7 |
| Anexo II – Análise Financeira..... | 8 |
| DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTAS E PROTÓTIPO LTDA..... | 8 |
| II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 8 |
| II.1.1. Evolução do Ativo Total..... | 9 |
| II.1.2. Evolução do Endividamento Total | 10 |
| II.1.3. Patrimônio Líquido | 10 |
| II.1.4. Evolução das Contas de Resultado | 11 |
| II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa..... | 11 |
| II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 12 |
| II.4. Posição Mensal de Colaboradores..... | 12 |
| TFL FERRAMENTARIA LTDA | 13 |
| II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) | 13 |
| II.1.1. Evolução do Ativo..... | 14 |
| II.1.2. Evolução do Endividamento | 14 |
| II.1.3. Patrimônio Líquido | 15 |
| II.1.4. Evolução das Contas de Resultado | 15 |
| II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa..... | 16 |
| II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros | 16 |

72-904 CT| JV | LS| RJ2| RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorici.it



LASPRO

CONSULTORES

| | |
|---|----|
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada | 17 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | 18 |
| Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas..... | 20 |
| Anexo VI - Cronograma Processual | 22 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 | 23 |
| Glossário | 24 |

72-904 CT| JV | LS| RJ2| RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone nº 8/10
 20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

Durante a Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de março de 2022, foi aprovado o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, que alterou as condições de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas, o qual está pendente de homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

Para os credores da Classe III e IV, permaneceram inalteradas as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial originário, homologado em 15 de janeiro de 2020.

Com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados pelas Recuperandas, foi adimplido o valor de R\$ 1.774.249,45 aos credores da Classe I - Trabalhista, até março de 2023. No entanto, **esta Auxiliar está no aguardo do fluxo de pagamentos (em Excel) para validação dos credores pagos e atualização utilizada na importância residual a liquidar.**

A Recuperanda **DECON INDÚSTRIA** registrou, no primeiro bimestre de 2024, faturamento líquido de R\$ 1,1 milhão, obtendo resultado negativo de R\$ 270 mil. Já **TFL**, manteve -se em situação deficitária.

O endividamento das Recuperandas fez a importância próxima a R\$ 63 milhões, em fevereiro de 2024, dos quais R\$ 25,3 milhões referem-se às dívidas tributárias e os parcelamentos.

Desta forma, esta Auxiliar indica as pendências no “*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*” deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas.**

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório, inclusive, sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

72-904 CT| JV | LS| RJ2| RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



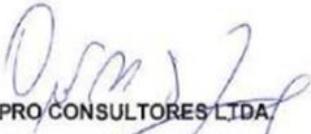
Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos credores, das Recuperandas, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 11 de junho de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-904 CT | JV | LS | RJ2 | RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it

Anexo I – Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como nas atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

No entanto, oportuno comentar que os saldos contábeis apresentam mensalmente mudanças tempestivas, ou seja, posteriores às análises reportadas por esta Auxiliar em relatórios pretéritos.

I.2. Visão Geral

DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTÓTIPO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.350.955/0001-95, situada à Rua Alvares Cabral nº 169, Vila Conceição, Diadema/SP, foi constituída em 28/03/2018 e possui, como objeto social, a fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

- O Capital Social¹ da **DECON** está constituído da seguinte forma:

| Socio | Quotas | Capital Social | % |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| FRANCISCO FABIO FUZARI | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 100% |
| | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 100% |

- Porém, **na contabilidade, encontra-se escriturado apenas o montante de R\$ 100.000**, razão pela qual **opinamos pela intimação das Recuperandas para prestarem os devidos esclarecimentos.**

TFL FERRAMENTARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.173.472/0001-30, situada à Rua Alvares Cabral nº 263, Vila Conceição, Diadema/SP, foi constituída em 10/07/1989 e possui, como objeto social, instalação de máquinas e equipamentos industriais, bem como serviços de usinagem, tornearia e solda.

- O Capital social² da **TFL** é constituído da seguinte forma:

| Socios | Quotas | Capital Social | % |
|-------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| FRANCISCO FABIO FUZARI | 1.980.000 | R\$ 1.980.000,00 | 99% |
| ANTONIO EVERALDO MOTA | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 1% |
| | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 | 100% |

¹<https://www.jucesponline.sp.gov.br/VisualizaTicket.aspx?sc=UN8hF7dSlnTnK6xYhE0ZOvwyjcHGDc%2fzLG%2fuoaQHvWcCqNB%2bOWI%2b%2bWaoNqhN%2bIYp>. Acesso em: 11 abr.2024.

²<https://www.jucesponline.sp.gov.br/VisualizaTicket.aspx?sc=UN8hF7dSlnQtrsbeVQnovDdTrJWrs2Z3mLLISalcWdCb%2fu5zQ3d1oMfrcoezB01y>. Acesso em: 11 abr.2024

Anexo II – Análise Financeira

A análise financeira foi realizada conforme as informações relativas ao mês de fevereiro 2024, comparadas com período anterior. Vale enfatizar os ajustes contábeis realizados em janeiro de 2024.

DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTAS E PROTÓTIPO LTDA

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R\$) | jan/24 | fev/24 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | 21.014.531 | 21.395.139 |
| Ativo Circulante | 8.705.726 | 8.905.394 |
| Caixas e Equivalentes de Caixas | 251.332 | 254.734 |
| Clientes | 994.069 | 686.147 |
| Estoques | 772.900 | 1.261.875 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 5.662.352 | 5.662.352 |
| Impostos a Recuperar | 122.487 | 130.955 |
| Conta Corrente | 902.586 | 909.330 |
| Ativo Não Circulante | 12.308.804 | 12.489.745 |
| Realizavel a Longo Prazo | 11.405.710 | 11.625.114 |
| Empréstimos | 11.405.710 | 11.625.114 |
| Imobilizado | 902.404 | 863.941 |
| Intangível | 690 | 690 |
| Passivo | 21.014.531 | 21.395.139 |
| Passivo Circulante | 11.178.890 | 11.623.675 |
| Fornecedores | 2.259.173 | 2.712.535 |
| Empréstimos e Financiamentos | 895.731 | 891.253 |
| Impostos e Contribuições a Recolher | 6.097.783 | 6.119.845 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 740.179 | 737.964 |
| Outras Contas a Pagar | 1.186.024 | 1.162.079 |
| Passivo Não Circulante | 232.302 | 229.712 |
| Parcelamento de Impostos | 232.302 | 229.712 |
| Patrimonio Líquido | 9.603.339 | 9.541.752 |
| Capital Social | 100.000 | 100.000 |
| Reservas de Lucro | 9.722.323 | 9.711.784 |
| Resultado do Exercício | -218.984 | -270.032 |

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em fevereiro de 2024, aumentaram 1,8%, comparados ao mês anterior, atingindo a monta de R\$ 21,4 milhões. As movimentações nas rubricas de **Estoques e Empréstimos** contribuíram para tal aumento.



- A conta **Empréstimos** é a mais relevante dos ativos (54,3%), apresentando aumento no período e perfazendo R\$ 11,6 milhões, em fevereiro de 2024, ante R\$ 11,4 milhões em janeiro de 2024.

| Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|----------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMOS | 11.405.709,94 | 219.404,01 | 0,00 | 11.625.113,95 |
| EMPRÉSTIMO DIRETORIA | 25.774,93 | 0,00 | 0,00 | 25.774,93 |
| EMPRÉSTIMO A TERCEIROS | 99.1865,06 | 139.163,34 | 0,00 | 1.131.028,40 |
| EMPRÉSTIMO AGUIA LASER LTDA | 1.767.531,30 | 0,00 | 0,00 | 1.767.531,30 |
| EMPRÉSTIMO PRESSTAK SERVIÇOS E | 151.373,39 | 0,00 | 0,00 | 151.373,39 |
| EMPRÉSTIMO TCAM | 37.029,52 | 0,00 | 0,00 | 37.029,52 |
| EMPRÉSTIMO NOVA DECON LASER LTDA | 81,18 | 0,00 | 0,00 | 81,18 |
| EMPRÉSTIMO TFL FERRAMENTARIA | 8.432.054,56 | 80.240,67 | 0,00 | 8.512.295,23 |

- Os **Estoques** perfizeram R\$ 1,3 milhão, com aumento de R\$ 489 mil, ocasionado, principalmente, pela alínea de Provisão Para Ajustes do Estoque.

Representando 26,5% dos ativos, o grupo de **Adiantamentos a Fornecedores** não apresentou movimentação e permanece com saldo de R\$ 5,7 milhões.

A **Conta corrente** é composta por movimentações correlacionadas bloqueio judicial e registros entre matriz e filial, totalizando R\$ 909,3 mil.

| Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| CONTAS CORRENTE | 902.586,11 | 26.767,60 | 20.023,26 | 909.330,45 |
| OUTRAS CONTAS | 812.281,18 | 0,00 | 0,00 | 812.281,18 |
| BLOQUEIO JUDICIAL | 84.746,04 | 26.767,60 | 20.023,26 | 91.490,38 |
| TRANSFERENCIA ENTRE MATRIZ E FILIAL | 5.558,89 | 0,00 | 0,00 | 5.558,89 |

Os valores que constituem o **Imobilizado** demonstraram movimentação, decorrente da contabilização da **depreciação** mensal dos bens.

Foi reconhecido o montante de R\$ 690 no grupo de **Intangível**, relativo aos saldos de **Softwares**.

II.1.2. Evolução do Endividamento Total

O **Endividamento** constituído, em fevereiro de 2024, totalizou a importância de R\$ 11,9 milhões, montante esse R\$ 442,2 mil superior ao mês anterior, em razão da movimentação da rubrica **Fornecedores** (R\$ 2,7 milhões).



Os **Impostos e Contribuições a Recolher** e os **Parcelamentos** perfizeram, conjuntamente, R\$ 6,3 milhões, equivalentes 53,6% do endividamento, assim composto:

| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | fev/24 | % |
|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| ISS A RECOLHER | R\$ 117.159 | 1,8% |
| IRPJ A RECOLHER | R\$ 1.677.991 | 26,4% |
| CSLL A RECOLHER | R\$ 842.329 | 13,3% |
| PIS A RECOLHER | R\$ 545.643 | 8,6% |
| COFINS A RECOLHER | R\$ 2.552.646 | 40,2% |
| CSRF RETIDO A RECOLHER | R\$ 21.862 | 0,3% |
| ISS RETIDO A RECOLHER | R\$ 3.640 | 0,1% |
| INSS RETIDO A RECOLHER | R\$ 50 | 0,0% |
| IRRF RETIDO A RECOLHER | R\$ 69.075 | 1,1% |
| IRF S/ ALUGUEL A PAGAR | R\$ 6.941 | 0,1% |
| TOTAL | R\$ 5.837.335 | 91,9% |
| PARCELAMENTOS | | |
| PARCELAMENTO ICMS | R\$ 77.757 | 1,2% |
| PARCELAMENTO UNIFICADO - PERT | R\$ 204.753 | 3,2% |
| PARCELAMENTO ICMS | R\$ 55.881 | 0,9% |
| PARCELAMENTO CSLL | R\$ 44.258 | 0,7% |
| PARCELAMENTO INSS | R\$ 58.790 | 0,9% |
| OUTROS PARCELAMENTOS | R\$ 70.783 | 1,1% |
| TOTAL | R\$ 512.222 | 8,1% |
| TOTAL GERAL | R\$ 6.349.557 | |

- Os Impostos de cunho federal somam a importância de R\$ 5,7 milhões.

Composta por Honorários Contábeis, Aluguel, Contas e Energia Elétrica a Pagar, a rubrica de **Outras Contas a Pagar** totalizou R\$ 1.2 milhões.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou, em fevereiro de 2024, saldo **positivo** de R\$ 9,5 milhões.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R\$) | jan/24 | fev/24 | Acumulado |
|--|-----------------|-----------------|------------------|
| Receita Operacional Bruta | 461.449 | 596.045 | 1.057.494 |
| (-) Deduções da Receita Operacional | -577 | -308 | -885 |
| = Receita Líquida | 460.873 | 595.737 | 1.056.609 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -37.971 | -33.093 | -71.064 |
| = Resultado Bruto | 422.902 | 562.644 | 985.546 |
| = Despesas Operacionais | -485.109 | -445.037 | -930.146 |
| (-) Despesas Administrativas | -446.369 | -407.938 | -854.307 |
| (-) Despesas Tributárias | -38.741 | -37.098 | -75.839 |
| = Resultado Operacional Líquido | -62.207 | 117.607 | 55.400 |
| = Resultado Financeiro | -156.777 | -168.655 | -325.432 |
| (-) Despesas Financeiras | -156.777 | -168.655 | -325.432 |
| = Resultado antes do IRPJ e CSLL | -218.984 | -51.048 | -270.032 |
| = LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | -218.984 | -51.048 | -270.032 |

No primeiro bimestre de 2024, auferiu **Receita Líquida** de R\$ 1,1 milhão. No mês de fevereiro/2024 reconheceu R\$ 596 mil.

Os **Custos** mantiveram-se estáveis nos dois primeiros meses de 2024, somando o acumulado de R\$ 71,1 mil.

As **Despesas Administrativas e Gerais** são as de maior relevância, totalizando, de forma acumulada, R\$ 854,3 mil, até fevereiro de 2024, com ênfase nos Serviços de Terceiros.

Dessa maneira, obteve no primeiro bimestre de 2024, **Resultado** em prejuízos de R\$ 270 mil. No mês de fevereiro, registrou **Resultado negativo** de R\$ 51 mil.



II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não foram disponibilizados os Demonstrativos dos Fluxos de Caixa no período.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Liquidez Imediata | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,89 | 0,83 | 0,84 | 0,80 | 0,71 | 0,66 |
| Liquidez Corrente | 0,90 | 0,85 | 0,84 | 0,81 | 0,78 | 0,77 |
| Liquidez Geral | 1,85 | 1,81 | 1,85 | 1,84 | 1,76 | 1,73 |
| Índices de Estrutura de Capitais | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
| Endividamento | 1,06 | 1,11 | 1,06 | 1,08 | 1,19 | 1,24 |
| Composição do Endividamento | 0,98 | 0,98 | 0,98 | 0,98 | 0,98 | 0,98 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,10 | 0,10 | 0,09 | 0,09 | 0,09 | 0,09 |
| Instrumentos Financeiro | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
| Capital Circulante Líquido | -1.007.607 | -1.575.167 | -1.596.838 | -1.992.618 | -2.473.163 | -2.718.281 |

II.4. Posição Mensal de Colaboradores

Abaixo, a movimentação dos colaboradores nos últimos seis meses:

| | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saldo Inicial | 15 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Admitidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demitidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Final | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |

- Na memória de cálculo do saldo final, foram considerados os movimentos trabalhistas de “Afastados”.
- Em setembro/2023, há evidências de desligamentos de empregados, motivo pelo qual pedimos maiores esclarecimentos.

TFL FERRAMENTARIA LTDA

A análise financeira foi realizada conforme as informações relativas ao mês de fevereiro de 2024, comparadas com período anterior. Vale enfatizar os ajustes contábeis realizados em janeiro de 2024.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R\$) | jan/24 | fev/24 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo | 1.348.951 | 1.234.967 |
| Ativo Circulante | 1.054.103 | 946.992 |
| Disponível | -15.481 | -15.481 |
| Estoques | 496.050 | 379.291 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 0 | 10.000 |
| Impostos a Recuperar | 22.699 | 22.349 |
| Outros Creditos | 550.834 | 550.834 |
| Ativo Nao Circulante | 294.848 | 287.975 |
| Realizavel a longo prazo | 221.790 | 221.790 |
| Emprestimos | 130.460 | 130.460 |
| Depositos Judiciais | 63.801 | 63.801 |
| Investimentos | 27.530 | 27.530 |
| Imobilizado | 73.058 | 66.185 |
| Passivo | 1.348.951 | 1.234.968 |
| Passivo Circulante | 44.176.005 | 44.180.604 |
| Fornecedores | 2.264.800 | 2.246.478 |
| Emprestimos e Financiamentos | 9.667.226 | 9.667.226 |
| Obrigacoes Tributarias | 15.747.490 | 15.770.411 |
| Obrigacoes Trabalhistas e Sociais | 15.546.989 | 15.546.989 |
| Adiantamento de Clientes | 293.740 | 293.740 |
| Outras Contas a Pagar | 655.760 | 655.760 |
| Passivo Nao Circulante | 7.126.505 | 6.957.728 |
| Emprestimos | 3.932.765 | 3.763.988 |
| Parcelamentos | 3.193.740 | 3.193.740 |
| Patrimonio Liquido | -49.953.559 | -49.903.364 |
| Capital Social | 2.000.000 | 2.000.000 |
| Reserva de Capital | 7.901 | 7.901 |
| Lucro ou Prejuizos Acumulados | -51.869.363 | -51.869.363 |
| Resultado do Exercicio | -92.097 | -41.902 |

II.1.1. Evolução do Ativo

Os **Ativos**, em fevereiro de 2024, totalizaram R\$ 1,2 milhão, montante esse, 8,4% inferior ao mês anterior, em razão, principalmente, das movimentações dos **Estoques**.



- Os **Estoques** representam 30,7% (R\$ 379,3 mil) dos ativos, com redução de R\$ 116,8 mil. Tal redução se deu pela alínea Matéria-Prima.

Sem apresentar movimentação, a rubrica de **Outros Créditos** é a de maior relevância (44,6%) dos ativos, perfazendo R\$ 550,8 mil, assim composta:

| Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------------------|----------------|--------|---------|-------------|
| CONTAS CORRENTE | 550.833,89 | 0,00 | 0,00 | 550.833,89 |
| EMPRESTIMOS A TERCEIROS | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| OUTRAS CONTAS | 535.141,79 | 0,00 | 0,00 | 535.141,79 |
| BLOQUEIO JUDICIAL | 14.192,10 | 0,00 | 0,00 | 14.192,10 |

Os **Empréstimos** permaneceram com R\$ 130,5 mil, quando comparados ao mês anterior. Abaixo, segue a respectiva composição:

| Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-------------------------|----------------|--------|---------|-------------|
| EMPRESTIMOS A TERCEIROS | 130.459,56 | 0,00 | 0,00 | 130.459,56 |
| EMPRESTIMO A TERCEIROS | 45.200,00 | 0,00 | 0,00 | 45.200,00 |
| EMPRESTIMO EMPRESA TCAM | 85.259,56 | 0,00 | 0,00 | 85.259,56 |

O **Imobilizado** totalizou R\$ 66,2 mil, após o reconhecimento mensal das **depreciações**. Ademais, não há evidências de aquisições e/ou baixa de bens patrimoniais.

II.1.2. Evolução do Endividamento

O **Endividamento**, em fevereiro de 2024, totalizou a importância de R\$ 51,1 milhões, com redução de R\$ 168,8 mil em relação ao mês anterior, ocasionada pela rubrica de **Empréstimos**.



- Com valores no Passivo Circulante e Não Circulante, os **Empréstimos** somaram, conjuntamente, R\$ 13,4 milhões (26,3% do endividamento), relacionados aos Empréstimos de Terceiros e Decon Ind. e Ferramentaria Ltda.

Representando 37,1% do endividamento, as **Obrigações Tributárias e os Parcelamentos**, totalizaram R\$ 19 milhões, dos quais, 37,7% referem-se ao ICMS a Recolher e 16,8% ao Parcelamento Unificado Pert.

As **Obrigações Trabalhistas e Sociais** equivalem a 30,4% (R\$ 15,5 milhões) do endividamento constituído, cuja alínea de INSS a Recolher é de maior relevância.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido negativo** de R\$ 49,9 milhões, devido aos prejuízos acumulados auferidos em períodos anteriores.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R\$) | jan/24 | fev/24 | Acumulado |
|--|----------|----------|-----------|
| Receita Operacional Bruta | 48.462 | 297.480 | 345.942 |
| = Receita Líquida | 48.462 | 297.480 | 345.942 |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | -2.673 | -137.281 | -139.954 |
| = Resultado Bruto | 45.789 | 160.199 | 205.988 |
| = Despesas Operacionais | -137.886 | -202.101 | -339.987 |
| (-) Despesas Administrativas | -137.886 | -202.101 | -339.987 |
| = Resultado Operacional Líquido | -92.097 | -41.902 | -133.999 |
| = Resultado antes do IRPJ e CSLL | -92.097 | -41.902 | -133.999 |
| = LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO | -92.097 | -41.902 | -133.999 |

No primeiro bimestre de 2024, escriturou **Receita Líquida** de R\$ 345,9 mil. No mês de fevereiro de 2024, auferiu R\$ 297,5 mil.

Os **Custos** e as **Despesas Operacionais** totalizaram o acumulado de R\$ 479,9 mil, até fevereiro de 2024.

Portanto, no primeiro bimestre de 2024, evidenciou **Resultado** em prejuízos de R\$ 134 mil. No mês de fevereiro de 2024, reconheceu **Resultado** negativo de R\$ 41,9 mil.

II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não foram disponibilizados os relatórios de Fluxo de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Liquidez Corrente | 0,02 | 0,02 | 0,03 | 0,02 | 0,02 | 0,02 |
| Liquidez Geral | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,02 |
| Índices de Estrutura de Capitais | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
| Endividamento | -1,03 | -1,03 | -1,03 | -1,03 | -1,03 | -1,02 |
| Composição do Endividamento | 0,84 | 0,85 | 0,86 | 0,86 | 0,86 | 0,86 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrumentos Financeiro | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
| Capital Circulante Líquido | -42.756.179 | -42.840.383 | -42.862.417 | -43.080.571 | -43.121.902 | -43.233.612 |

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, a movimentação dos colaboradores, nos últimos seis meses:

| | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Saldo Inicial | 30 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Admitidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demitidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Saldo Final | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 |

- Na memória de cálculo do saldo final, foram considerados os movimentos trabalhistas "Afastados".
- Em setembro/2023, notam-se reduções na folha de pagamento, **motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos à Recuperanda.**

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 12 de dezembro de 2019, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.193/1.237 e respectivo aditivo juntado às fls. 3.668/3.683, sendo ambos homologados às fls. 4.117/4.118, em 15 de janeiro de 2020.

Em acompanhamento ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, verificou-se o início dos pagamentos dos créditos da Classe I – Trabalhista.

Contudo, diante do impacto econômico causado pela contaminação do coronavírus (COVID-19), as Recuperandas requereram a suspensão dos pagamentos das obrigações do Plano de Recuperação Judicial, inerentes aos meses de março, abril e maio de 2020, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Foi sugerida a realização de uma nova Assembleia Geral de Credores. Dessa forma, as Recuperandas apresentaram novo Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, para alteração da proposta de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas, o qual fora aprovado em Assembleia Geral de Credores em 23 de março de 2022 e se encontra pendente de homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

O modificativo ao Plano de Recuperação Judicial propõe a desmobilização de imóveis não operacionais oferecidos por empresa terceira, para a opção de dação ou venda no precípuo intuito de acelerar o pagamento dos créditos de natureza Trabalhista. Trata-se de 63 (sessenta e três) lotes de terra, de propriedade da empresa terceira, TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME.

- A) Proposta de Dação de Imóveis – poderão os credores no prazo de 6 meses da decisão que homologar o Plano, optar por seu crédito mediante a dação em pagamento de quantos imóveis forem necessários para o atingimento da integralidade do valor arrolado. Caso o valor atribuído ao imóvel seja superior ao crédito havido pelo credor, há a possibilidade de a dação ocorrer por frações ideais do imóvel. Fica garantido o recebimento de forma híbrida parte em dação de imóveis e parte via pagamento do saldo remanescente em 12 parcelas mensais e sucessivas conforme item 3, ficando tal possibilidade reconhecida quando a opção de dação contemplar imóvel de valor inferior ao crédito em questão.
- B) Proposta de Alienação dos Bens para Aceleração dos Pagamentos – Transcorrido o prazo de 6 meses citados acima, fica autorizada a TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME promover a venda de todos os lotes remanescentes. A alienação deverá ocorrer por valores não inferiores a 60% da avaliação de cada lote e seu fruto deverá ser depositado judicialmente nos autos.

Do pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista com Garantia dos 63 lotes apresentados à sua integral destinação:

- Pagamento sem deságio e sem carência;
- Pagamento em 36 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da publicação da decisão de homologação do Plano;
- Sobre o valor de cada parcela incidirá juros de 0,3% ao mês e correção monetária pelo índice TR, calculados sobre o valor total do saldo do crédito, a contar da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e com capitalização mensal;
- No prazo de 6 meses a contar da publicação da decisão de homologação do Plano, os credores poderão optar por receber, mediante dação em pagamento, os lotes urbanos localizados no Loteamento Vale dos Ipês, Bairro Rio dos Peixes, na cidade de Cambuí/MG, no limite do valor do seu crédito e, não sendo suficiente, receberão o residual em 12 parcelas mensais e sucessivas;
- Homologadas as opções de dação pelos credores, após o prazo de 6 meses a contar da publicação da decisão de homologação do Modificativo ao Plano, poderá a terceira interessa TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -ME promover a alienação dos aludidos lotes nos moldes da Cláusula “2, b”. Com a venda dos lotes urbanos localizados na comarca de Cambuí/MG, fica garantido à CLASSE TRABALHISTA o recebimento dos valores de forma proporcional a seu crédito como forma de ACELERAÇÃO dos pagamentos, os quais serão direcionados mediante depósito judicial.
- A aceleração dos pagamentos se dará mediante o abatimento dos valores correspondentes às parcelas finais, a serem descontadas considerando os valores depositados judicialmente em razão da alienação dos imóveis descritos acima.

Para os credores da Classe III e IV, permaneceram inalteradas as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial originário, homologado em 15 de janeiro de 2.020.

- Utilização do caixa trimestral no importe de R\$ 84.000, que será adimplido ao final de cada trimestre civil, após término do período de carência;
- Carência de 18 meses para início dos pagamentos, a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- Haverá um DESÁGIO para os credores das classes III e IV no percentual de 60%.
- As parcelas de pagamento dos créditos das classes com quirografia e ME/EPP serão corrigidas monetariamente com o índice TR de forma anual, bem ainda, serão remuneradas com juros de 0,2% ao mês.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Conforme quadro abaixo, foi paga a importância de **R\$ 1.774.249 aos credores da Classe I – Trabalhista.**

A Recuperanda forneceu os comprovantes de pagamentos **efetuados apenas até outubro de 2023.** Contudo, mencionados adimplementos foram destinados aos patronos, sem o

envio da composição dos valores pagos por credor, **motivo pelo qual restou prejudicada a validação da documentação apresentada.**

Esta Auxiliar solicitou, de forma administrativa em 19/04/2024 e 24/04/2024, o envio de planilha em Excel completa, comprovantes de pagamento da Classe III – Quirografários, bem como a verificação da composição correta de cada valor pago para cada patrono.

No entanto, até a finalização deste relatório não recebemos o retorno das **RECUPERANDAS.**

| Classes | Valor QGC | Valor do deságio | Valor com deságio | Valor a pagar até fev/2024 | Pagamentos Computados | Valor em aberto |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
| I | 6.659.359,41 | - | 6.659.359,41 | 6.659.359,41 | 1.774.249,45 | 4.885.109,96 |
| III | 21.722.780,56 | 13.033.668,34 | 8.689.112,22 | 8.689.112,22 | 34.851,60 | 8.654.260,62 |
| IV | 356.717,03 | 214.030,22 | 142.686,81 | 142.686,81 | - | 142.686,81 |
| Total | 28.738.857,00 | 13.247.698,55 | 15.491.158,45 | 15.491.158,45 | 1.809.101,05 | 13.682.057,40 |

Conforme petição protocolada em 21/05/2024 (fls. 9581/9590), tendo em vista a falta de comprovação do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, bem ainda indícios falta de pagamento regular dos créditos por parte das **RECUPERANDAS**, opinamos pela convalidação da presente Recuperação Judicial em Falência.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Reiteram-se os seguintes itens para disponibilização:

1. Disponibilizar os Demonstrativos dos Fluxos de Caixa das Recuperandas Decon e TFL;
2. Disponibilizar a segregação do Passivo em Concursal e Extraconcursal da Decon e TFL;
3. Encaminhar o relatório financeiro com os principais Clientes e Fornecedores da Decon e TFL, ambos conciliados com os valores contabilizados;
4. Esclarecer a ausência do reconhecimento das depreciações nas contas do Ativo Imobilizado;
5. Enviar **planilha com a composição dos valores pagos aos patronos, identificando a quais credores referem-se os pagamentos efetuados:**
6. Detalhar **os pagamentos da Classe III;**
7. Disponibilizar comprovantes de pagamentos a partir do mês de outubro de 2023, posto que não estão sendo enviados, mensalmente;
8. Enviar os demonstrativos contábeis atualizados relativos ao mês de maio de 2023 da Recuperanda TFL, conforme reportado no Anexo II;
9. Esclarecer em relação a baixa de empregados da DECON em setembro de 2023;
10. Esclarecer em relação a baixa de empregados da TFL em setembro de 2023.
11. Esclarecer a redução de Faturamento Mensal em janeiro/2024 da TFL.

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

| | |
|--|----------------------------|
| | EVENTO OCORRIDO |
| | DATA ESTIMADA |
| | EVENTO NÃO OCORRIDO |

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|------------|---|--|
| 26/04/2018 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 23/05/2018 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 28/05/2018 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 21/06/2018 | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 27/07/2018 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 06/07/2018 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 07/02/2019 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 07/02/2019 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 18/02/2019 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 09/03/2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput, § único |
| 20/06/2019 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 11/07/2019 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 19/07/2019 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 15/01/2020 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 23/01/2020 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | - |
| 08/04/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo | Art. 36, inciso I |
| 17/06/2021 | Decisão homologatória do Modificativo | Art. 58 |
| 28/01/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo - alteração Classe I | Art. 36, inciso I |
| 04/02/2022 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo - alteração Classe I | Art. 36, inciso I |
| 15/01/2022 | Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial) | Art. 61 |

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | Sim. Decon Ind. de Ferramentaria e Protótipo Ltda e TFL Ferramentaria Ltda. |
| 2. Este relatório é: 2.2. Mensal | RMA 02/2024 |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1. N/A 2.2.8.2. Anexar documentos | Anexo III |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).